



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



## LEI Nº 2670, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a Associação Protetora dos Animais de Monte Alto - APAMA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

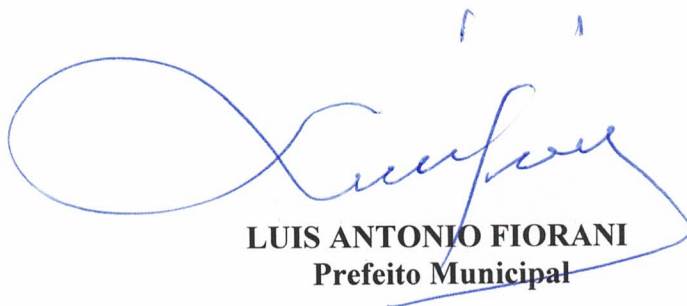
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Associação Protetora dos Animais de Monte Alto – APAMA para repasses financeiros, destinados ao custeio de serviços de castração de cães e gatos errantes e de proprietários de baixa renda do Município, durante o exercício de 2024, visando o atendimento à população vistalegrense.

**Art. 2º** As obrigações entre os parceiros serão definidas em Termo a ser firmado entre as partes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da parceria serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 12 de dezembro de 2023.



**LUIS ANTONIO FIORANI**  
Prefeito Municipal